

Resolução nº 032/95

"Acrescenta o Parágrafo 2º ao Art. 3º da Resolução nº 023/94 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga) e dá outras providências."

Autor: Miguel Seiad Bichir Neto

Antonio de Jesus Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ao Art. 3º da Resolução nº 023/94 fica acrescido o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"§ 2º A remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice Prefeito será fixada durante os meses de agosto e setembro do último ano legislativo".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

**Registre se, publique-se e cumpra se.
Bertioga, 26 de setembro de 1995.**

**Antônio de Jesus Henriques
Presidente da Câmara**